



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

90ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 12/05/09

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 18º andar - Bloco B.

Edital SCR-05/2009, de 02/04/09, publicado no D.O.E. de 14/04/09, Edição nº 1641 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Marta Lamim Binenbojm – Sub-Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 07/01/06, registrado até 03/10/08, fl. 01.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 15/10/08 - proc. nº 02305200709002005 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	28/07/09	89	578
instruções	02/07/09	63	15
julgamentos	26/06/09	57	106



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

unas (rito sumaríssimo)	01/07/09	62	72
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			294
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			164 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

04912200609002009, 00132200809002001, 00441200809002001,
00266200809002002, 01606200709002001, 00153200809002007,
04054200609002002, 00078200609002002, 00732200809002000,
00283200809002000.

a.1 - Processo nº 04912200609002009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/10/07, à fl. 217, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbeta, em virtude da citação da Fazenda pública do Estado de São Paulo para integrar a lide. O último andamento ocorreu em 08/05/09, à fl. 221, com despacho determinando a renovação da citação de fls. 220.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00132200809002001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/07/08, à fl. 53, pelo Exmo. Juiz Ricardo Koga de Oliveira, tendo em vista a determinação da realização de perícia. O último andamento ocorreu em 25/08/08, à fl. 96, com a certidão de carga ao perito.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.3 - Processo nº 00441200809002001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/06/08, à fl. 71, pela Exma. Juíza Caroline Cruz Walsh Monteiro, em virtude da dependência de julgamento de outra causa. Às fls. 129, em 17/07/08, foi deferida a suspensão do feito diante da existência de Inquérito Policial. O último andamento ocorreu em 01/08/08, à fl. 131, com certidão de devolução de carga pelo réu.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00266200809002002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/04/08, à fl. 36, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbeta, tendo em vista a determinação da realização de perícia. O Laudo Pericial foi apresentado às fls. 164, em 05/10/08. Os esclarecimentos foram apresentados 11/03/09, às fls. 209. O último andamento ocorreu em 04/05/09, às fls. 225, com a petição da ré informando que não pretende produzir provas.



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01606200709002001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05/12/07, à fl. 34, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbetta, tendo em vista a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. O último andamento ocorreu em 20/02/09, à fl. 89, com a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00153200809002007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/05/08, à fl. 143, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbetta, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 28/01/09, à fl. 235, com a notificação do perito para apresentar laudo em 20 dias.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.7 - Processo nº 04054200609002002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/04/07, às fls. 42/44, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbetta, tendo em vista a expedição de carta precatória inquiritória. O último andamento ocorreu em 26/03/09, à fl. 87, com a notificação do autor para que aguarde resposta do ofício encaminhado ao Juízo Deprecado.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00078200609002002

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/04/07, à fl. 133, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbetta, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 23/04/09, à fl. 190, com ofício da Prefeitura de São Paulo.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00732200809002000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/08/08, à fl. 33, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbetta, tendo em vista a determinação da realização de perícia. O último andamento ocorreu em 03/03/09, à fl. 93, com a devolução de notificação ao perito em razão da mudança de endereço.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.10 - Processo nº 00283200809002000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05/03/08, à fl. 57, pela Exma. Juíza Acácia Salvador Lima Erbetta, tendo em vista a determinação da realização de perícia. Às fls. 146 há despacho designando audiência de julgamento com lacunas em branco. O último andamento ocorreu em 08/05/09, à fl. 147, com despacho determinando que as partes forneçam as peças necessárias para restauração de volume de documentos.

Determinação: Preencher as lacunas do despacho de fls. 146.



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

II-b) Em fase de execução:

01566200809002009, 00728200709002000, 03131200609002007,
01415200609002009, 02387200709002008, 00414200609002007,
01401200809002007, 01833200709002007, 00424200809002004,
01785200709002007, 02486200709002000, 02579200709002004,
01598200709002003, 02066200609002002, 01685200809002001.

b.1 - Processo nº 01566200809002009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN,
ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 00728200709002000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa
a 1ª ordem enviada, houve reiteração.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 03131200609002007

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa
a 1ª ordem enviada, houve reiteração após 2 meses.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 01415200609002009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 02387200709002008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa
a 1ª ordem enviada, houve reiteração após 2 meses.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN,
ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.6 - Processo nº 01401200809002007

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa
a 1ª ordem enviada, houve reiteração no mesmo dia.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN,
ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

b.7 - Processo nº 01833200709002007

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada, houve reiteração após 1 mês.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 02486200709002000

Constatações:

Em 21/01/09 foi expedida notificação para a ré efetuar pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% nos moldes do art. 475-J, CPC, sob pena de penhora.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.9 - Processo nº 01598200709002003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada, houve reiteração após 3 meses.

Certidão negativa do Oficial de Justiça em 25/09/08, à fls. 88.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.10 - Processo nº 02066200609002002

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 5 dias.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.11 - Processo nº 01685200809002001

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

A conclusão e o despacho de fls. 37 estão sem data.

Determinação: Datar o andamento processual de fls. 37.

II-c) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 300

- Total de processos aguardando redação de sentença: 36

Juíza ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA: 30

Juiz FABIO AUGUSTO RANDA: 04

Juiz DANIEL ROCHA MENDES: 01

Juiz JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA: 01

(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) A Vara deverá informar a esta Corregedoria o total de processos que se encontram em poder do Exmo. Juiz João Felipe Pereira de Sant'Anna pendentes de redação de sentença e regularizar os mesmos na lista de Relação de Pendência de Terceiros (sine die).

IV-d) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-g) Agilizar a fase de execução, com a aplicação da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 - Sumúla nº 1 deste Tribunal.

IV-h) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-i) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	28/07/09	89	578
instruções	02/07/09	63	15
julgamentos	26/06/09	57	106
unas (rito sumaríssimo)	01/07/09	62	72
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			294
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			164 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 36 processos nessa situação. Foram constatados mais 07 processos na mesma situação, em poder do MM. Juiz João Felipe Pereira de Sant'Anna, no momento em que os mesmos foram solicitados para análise, pois foram registrados no sistema como Pendência de Terceiros *sine die* e não como pendência de redação de sentença.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 3.236 processos em andamento na Vara, sendo 1.107 em fase de conhecimento e 2.129 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 89 dias para as unas (rito ordinário), 56 dias para os julgamentos e 25 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de abril/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **164 dias**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

9

Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Artigo 214, das Normas da Corregedoria Regional
- Identificar as assinaturas e rubricas dos funcionários.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2009, eu _____, Sandra Aparecida de Melo, Técnico Judiciários, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 90ª	MUNICÍPIO: São Paulo/SP	DATA DA CORREIÇÃO: 12/05/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 07/05/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	Desde	JAN/06
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES	Desde	abril//09
Diretor	BRUNO CÉSAR VESPASIANO DE SÁ	Desde	março/09
Cargo*	TECNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM DIREITO
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	RODRIGO MARTINES FRANCO SILVA	Desde	abril/09
Cargo*	TECNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA
Assistente de Juiz	FÁBIO MOTERANI	Desde	maio/08
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHAREL EM DIREITO
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxílio em pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, despachos, relatório de sentenças e sentenças		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Erinaldo da Silva de Jesus	Técnico judiciário	janeiro/06	
Renata Eiras dos Santos	Técnico judiciário	janriro/06	
Fernando de Alencar Arraes Perassoli	Técnico judiciário	janeiro/06	
Noemi Kuroiwa	Técnico judiciário	Janeiro/06	
Pedro Augusto de Oliveira Neto	Analista Judiciário	Abril/09	
Reinaldo Alexandre Adachi	Técnico judiciário	março/09	
Marcia Silva de Oliveira	Analista Administrativo	fevereiro/09	
Gabriela Guizelini Licia Machado	Técnico judiciário	março/09	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 0			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	05/08/2009	89
Iniciais		
Instruções		
Julgamentos	03/07/2009	56
Soma		145
Unas (rito sumaríssimo)	02/06/2009	25
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10		13:20/15:40	10min
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos					13	08:00/10:00	10min
Sumaríssimo	5	5	5	5			
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	70
Embargos à Execução	3
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	A Vara aplica as alterações introduzidas pelo CPC, intimando a executada para pagamento por intermédio de seu advogado. Os prazos são Vencidos a cada 30 dias e a execução é impulsionada de ofício com a utilização do Sistema Bacenjud, arisp, infoseg e Detran.

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	Março/09	01

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (Sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	10/01/2009	36	00206200809002000
			00159200709002003
			01654200709002000
			01367200709002000
			01857200809002007
			01886200709002008
			00810200809002006
			00459200809002003
			00206200809002000
			02483200809002007
			00194200709002002
			00486200709002005
			02541200809002002
			02551200809002008
			01004200809002005
			01377200809002006
			01360200709002008
			05327200609002006
			01078200709002000
			02583200809002003
			04249200609002002
			01279200809002009
			00368200709002007
			02322200709002002
			02383200809002000
			02039200709002000
			01868200609002005
			01477200709002001
			01094200809002004
			00773200809002006
			00777200809002004
			02759200609002005
			01954200809002000
			00154200909002002
			00495200709002006
			00145200909002001
			00778200809002009



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Meyer Nudler	Engenheiro	R\$ 1.000
Edson Toyoda	contador	R\$ 1.000
Leonel Lamego	Médico	R\$ 1.500

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	2.221	914
Cartas Precatórias	496	165
Executivos Fiscais	67	10
SOMA	2784	1089
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		15
Média de petições recebidas por dia útil		100

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	1107
Em fase de execução	2129
TOTAL	3236

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	20	Do dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	3	
Processos pendentes de notificação	12	
Processos pendentes de expedição de ofício	3	
Processos aguardando homologação de cálculos	13	abril/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	21	
Processos pendentes de expedição de mandado	04	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	03	
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	02	
Processos pendentes de expedição de alvará	05	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	02	
Processos aguardando decisão de EE / ET	6	
Processos a serem remetidos ao TRT	10	maio/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	4	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	15	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):		



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM, DIFERENCIANDO COM ETIQUETA VERMELHA E ENCAIXANDO NA PAUTA DE SUMARÍSSIMO
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	O VENCIMENTO DE PRAZO E FEITO PROCESSO A PROCESSO MÊS A MÊS.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	NÃO. A JUÍZA TITULAR NÃO APLICA A REFERIDA SÚMULA
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	SIM
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"?</u> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	NÃO TIVEMOS ESSES CASO AINDA, MAS A ORDEM DA Mmª JUÍZA TITULAR É CUMPRIR A DETERMINAÇÃO
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</u> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	SIM



Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	SIM
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a”? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	AS CARGAS DOS ADVOGADOS SÃO COBRADAS VIA DOE, TODA A SEXTA-FEIRA. AS CARGAS DOS PERITO SÃO COBRADAS POR TELEFONE. A ÚLTIMA COBRANÇA OCORREU EM 08/05/2009
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	NÃO TEMOS PROCESSOS NESSAS CONDIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

17

Ata nº 91 - Correição Ordinária realizada na 90ª VT/SP, em 12/05/2009

04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ORDEM, AS PETIÇÕES SÃO PROTOCOLADAS E JUNTADAS DIARIAMENTE E O PRAZO É VENCIDO TODO MÊS, PROCESSO A PROCESSO, SEM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SAP-1
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	ENVIO DE UM FUNCIONÁRIO PARA RECOMPOR O QUADRO QUE SE ENCONTRA DEFASADO DESDE ABRIL/2008 PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO POR UM SERVIDOR
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	CAPACITAR O SISTEMA SAP-1, PARA QUE O PRÓPRIO SISTEMA VENÇA OS PRAZOS PROCESSUAIS.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Bruno César Vespasiano de Sá
Diretor(a) de Secretaria

ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
Juíza do Trabalho